



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E CMB
ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **QUARTO** Termo Aditivo ao Contrato nº **44/2013**, que tem por objeto a construção do Fórum Trabalhista da Região do Cariri, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, situado a Rua Rafael Malzoni, nº 761 – Bairro São José – Juazeiro do Norte/Ce, referente ao **Processo nº 8690/2013**, com fundamento no artigo art. 65, inciso I, alínea b da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Nona do contrato.

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, portadora do CPF nº 362.084.933-15 e RG nº 769169 SSP/PI.

CONTRATADA - CMB ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Gilberto Studart, nº 55, Torre Sul, Ed. Duets Office, sala 413, Bairro Coco, CEP 60.192-105, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.958.048/0001-60, legalmente representada por **RAPHAEL GASPAS DE MELO**, portador do CPF nº 643.504.873-87 e RG nº 96002082300 SSP/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o valor global do Contrato de **R\$ 4.412.935,74** para **R\$ 4.648.237,21** (quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), decorrente do acréscimo de **R\$ 235.301,47** (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e um reais e quarenta e sete centavos), equivalente a **5,88%** (cinco vírgula oitenta e oito por cento) do valor global inicial atualizado do contrato (**R\$ 4.002.255,41**), conforme **Anexo II da Informação Técnica nº. 03/2015** passando o item 12.1 da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** a vigor com a seguinte redação:

Anexo
cb

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E SEU REAJUSTE

12.1 Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 4.648.237,21 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).”

(Nota de Empenho: 2015NE000561)

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido o item 5.3 à CLÁUSULA QUINTA, que trata do prazo de execução dos serviços, em virtude da extensão por mais 60 (sessenta) dias:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.3. São concedidos 60 (sessenta) dias ao prazo de execução previsto no item 5.1 desta Cláusula, a contar da lavratura do aditamento, encerrando-se em **18/06/2015”**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterado o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA, que trata da vigência do contrato, em decorrência da devolução do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até **19/08/2015”**.

CLÁUSULA QUARTA – Constitui parte integrante do presente aditivo a **INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº. 03/2015 (REVISADA) E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA QUINTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 20 de abril de 2015


ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA
DIRETORA GERAL DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE


RAPHAEL GASPARELLO DE MELO
CMB ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

